



Publicado em Placar  
Em 30/08/99

Silvânia dos Reis Silva  
de Estudo e Elaboração  
Mat. 2278

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Revisado pelo Decreto nº 2250, de 23/11/00.  
**DECRETO N.º 1481, de 30 de Agosto de 1999.**

*Aprova o desmembramento dos lotes 01 e 10, da Quadra 49, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa/ Folha 01, nos Termos que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o disposto no artigo 71, XXIII, da Lei Orgânica do Município e, artigo 28 da Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Desmembramento do lote 01, da Quadra 49, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa/Folha 01, Palmas/TO., resultando nos lotes 01 e 1B, conforme mapas e memoriais constantes no Processo n.º 30466/98, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal vigente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1999.**

~~MANOEL ODIR ROCHA  
Prefeito Municipal~~

~~OZIEL PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado Geral do Município~~

~~WAGNER FERREIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente~~